



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Rene Martins Medeiros	Matrícula:
E-mail: meioambiente.araponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

### **1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG quanto à aquisição de contentores plásticos novos, destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos das zonas rurais, com capacidade aproximada de 1.000 (mil) litros, devidamente fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, em conformidade com a norma ABNT NBR 15911, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste instrumento.

Atualmente, o Município de Araponga/MG possui extensa área territorial rural, composta por diversas comunidades e localidades afastadas da sede municipal, onde há necessidade de melhoria na estrutura destinada ao acondicionamento adequado dos resíduos sólidos gerados pela população local. A ausência ou insuficiência de equipamentos apropriados para armazenamento temporário desses resíduos pode ocasionar descarte inadequado, dificultar a coleta periódica e gerar impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

Nesse contexto, a aquisição dos contentores plásticos possibilitará a implantação e organização de pontos estratégicos de acondicionamento de resíduos nas comunidades rurais do município, proporcionando melhores condições para o armazenamento temporário até a realização da coleta, contribuindo para a organização do serviço, redução do descarte irregular e melhoria das condições sanitárias das localidades atendidas.

Além disso, a utilização de contentores padronizados, resistentes e adequados às normas técnicas aplicáveis permitirá maior eficiência no processo de coleta e transporte dos resíduos gerados nas áreas rurais, promovendo melhores condições operacionais para as equipes responsáveis pela limpeza e manejo de resíduos no município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer as ações de gestão de resíduos sólidos nas comunidades rurais do Município de Araponga/MG, contribuindo para a preservação ambiental, melhoria das condições de higiene e qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da proteção ao meio ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contentores plásticos novos destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos nas áreas rurais do Município de Araponga/MG, com capacidade aproximada de 1.000 (mil) litros, admitindo variação entre 900 (novecentos) e 1.050 (mil e cinquenta) litros, dotados de dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, fabricados com materiais de alta qualidade e durabilidade, em conformidade com a norma ABNT NBR 15911, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Araponga/MG.

## **3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

Os itens e as respectivas quantidades a serem contratadas encontram-se discriminados na tabela a seguir

### **ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 900 e máxima de 1.050 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911.	UNID	60

## **4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

### **4.1. DA ENTREGA**

A entrega dos contentores será realizada conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as condições e especificações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Não será exigida do Município quantidade mínima para emissão de pedidos, podendo as aquisições ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante a vigência do instrumento contratual ou da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Local de entrega: Almojarifado ou local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Araponga/MG;
- Horário para entrega: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00;
- Os contentores poderão ser entregues em pontos estratégicos das áreas rurais do Município, conforme orientação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando melhor logística e distribuição;
- Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta qualidade e durabilidade, com capacidade aproximada de 1.000 litros, admitindo variação entre 900 e 1.050 litros, e em conformidade com a norma ABNT NBR 15911.

#### **4.2. DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos contentores será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que procederão à verificação quanto à quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas, os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a empresa proceder à substituição sem ônus para a Administração.

#### **4.3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Compete à empresa contratada:

- Garantir o fornecimento dos contentores conforme solicitado nas Ordens de Fornecimento;
- Cumprir os prazos estipulados para entrega;
- Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e condições adequadas dos produtos fornecidos;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos recusados por estarem em desacordo com as especificações técnicas, apresentarem defeitos ou avarias, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- Assegurar que os contentores fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, bem como às normas aplicáveis à fabricação e comercialização desse tipo de equipamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### **5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:**

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **6 CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 06 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
Rene Martins Medeiros  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

